



## Câmara de Vereadores de Canoinhas

Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

[www.canoinhas.sc.gov.br](http://www.canoinhas.sc.gov.br)

(47) 3622-3804

Em 18 / 05 / 2015

Emenda Substitutiva CJR



Presidente

Gilmar M. de Souza

### PROJETO DE LEI Nº 74/2015

### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR E TRANSFERIR TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Rotativo Habitacional do Município – FROHAB, autorizado a alienar as seguintes áreas:

I - Área de 675,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº. 04, quadra nº. 1.444 do Loteamento Zaniolo II, situado nesta cidade no Bairro Campo d'Água Verde, pertencente à Prefeitura Municipal de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas sob nº 24.050;

II - Área de 675,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº. 08, quadra nº. 1.444 do Loteamento Zaniolo II, situado nesta cidade no Bairro Campo d'Água Verde, pertencente à Prefeitura Municipal de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas sob nº 24.054;

III - Área de 675,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº. 09, quadra nº. 1.444 do Loteamento Zaniolo II, situado nesta cidade no Bairro Campo d'Água Verde, pertencente à Prefeitura Municipal de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas sob nº 24.055;

IV - Área de 675,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº. 10, quadra nº. 1.444 do Loteamento Zaniolo II, situado nesta cidade no Bairro Campo d'Água Verde, pertencente à Prefeitura Municipal de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas sob nº 24.056;

V - Área de 525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº. 21, quadra nº. 1.130 do Loteamento Bom Sucesso, situado nesta cidade no Bairro Campo d'Água Verde, pertencente à Prefeitura Municipal de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas sob nº 8.590;

**Art. 2º** Caberá ao Conselho Gestor do FROHAB estabelecer a forma de pagamento e os critérios de parcelamento.



## Câmara de Vereadores de Canoinhas

Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

[www.canoinhas.sc.gov.br](http://www.canoinhas.sc.gov.br)

(47) 3622-3804

§ 1º O valor fixado para comercialização do imóvel não poderá exceder o seu valor venal.

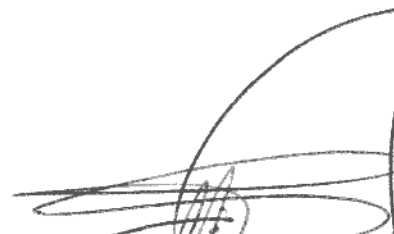
§ 2º Os recursos provenientes da venda do referido imóvel serão geridos pelo FROHAB.

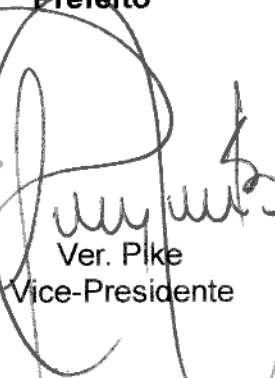
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

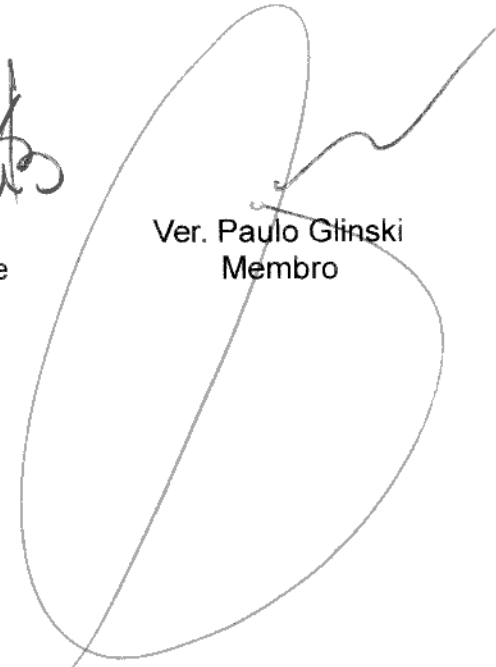
Canoinhas/SC, 14 de maio de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**

**Prefeito**

  
Ver. Wilmar Sudoski  
Presidente

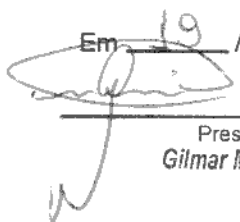
  
Ver. Pike  
Vice-Presidente

  
Ver. Paulo Gliniski  
Membro

**APROVADO**

2ª Discussão

Em 19 / 05 / 2015

  
Presidente  
Gilmar M. de Souza